mara, de acordo com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a actual redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, é aberto um período de discussão pública sobre a proposta de alterações às especificações do alvará de loteamento n.º 7/98 (P.º 4.9.815/96), que titula a licença de loteamento do prédio urbano situado em Estrada das Machadas — Quinta do Galvão, lote 7, freguesia de São Julião, deste concelho, requeridas por Luís Miguel Abreu Fuzeta da Ponte.

As presentes alterações consistem na alteração do polígono de implantação da habitação, no aumento de 97,5 m^2 da Superfície Total de Pavimentos (STP) e na criação de um novo polígono de anexo para garagem (em cave).

O período de discussão inicia-se no 8.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* e decorrerá nos 15 dias úteis subsequentes.

A proposta para consulta estará patente na Divisão Técnico-Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Câmara, na Rua Acácio Barradas, n.º 27, Edifício Sado, R/C, em Setúbal.

Todos os interessados poderão apresentar, dentro do prazo antes referido, as sua reclamações, observações ou sugestões.

29 de Abril de 2009. — O Vereador, com competência delegada na Área do Urbanismo, *André Martins*.

301755695

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso n.º 9653/2009

Alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Vila Nova de Paiva. — Manuel Marques Custódio, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, torna público, em cumprimento do estipulado no artigo 68.º, n.º 1, alínea *v*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência de inquérito público promovido ao abrigo do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Dec-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de Vila Nova de Paiva, por deliberação tomada na sessão ordinária que teve lugar no dia 27 de Abril do ano em curso, aprovou, em definitivo a Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Vila Nova de Paiva, sob proposta da Câmara Municipal, como segue:

Revogação dos números 3 e 4 do artigo 17.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Vila Nova de Paiva, em cumprimento no referido no ponto 3 do capítulo V do Relatório da Inspecção Ordinária (IGAL) ao Município de Vila Nova de Paiva, datado de 16 de Junho de 2008.

Artigo 17.º

Obras ilegais

1 — A Câmara Municipal promoverá nos termos do Dec-Lei n.º 555/99 de 16-12 na sua actual redacção, a demolição, após respectivo embargo e ou demais processamento legal, a expensas do proprietário, das obras que sejam iniciadas ou executadas sem licença ou autorização ou em desconformidade com estas.

2 — As obras que forem susceptíveis de legalização poderão manter-se e prosseguir, depois de entregues e aprovados os respectivos projectos, e de pagas as coimas e taxas correspondentes à legalização.

3 — (*Revogado*).

4 — (*Revogado*).

11 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

201774932

JUNTA DE FREGUESIA DE RIO DE MOURO

Aviso (extracto) n.º 9654/2009

Filipe Gonçalo de Faria Santos, Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Mouro torna público, para os devidos efeitos, que a Assembleia de Freguesia de Rio de Mouro, em sessão ordinária realizada no dia 23 de Abril de 2009, aprovou por maioria, o Projecto de Regulamento de Taxas e Licenças da Freguesia de Rio de Mouro, que foi publicado em edital afixado nos locais públicos do costume.

O Regulamento é submetido a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo pelo prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso.

28 de Abril de 2009. — O Presidente, *Filipe Gonçalo de Faria Santos*.

301744038

Aviso (extracto) n.º 9655/2009

Filipe Gonçalo de Faria Santos, Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Mouro torna público, para os devidos efeitos, que a Assembleia de Freguesia de Rio de Mouro, em sessão ordinária realizada no dia 23 de Abril de 2009, aprovou por maioria, o Projecto de Regulamento da Atribuição da Medalha de Mérito da Freguesia de Rio de Mouro, que foi publicado em edital afixado nos locais públicos do costume.

O Regulamento é submetido a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo pelo prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso.

28 de Abril de 2009. — O Presidente, *Filipe Gonçalo de Faria Santos*.

301743641

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DO MATO

Edital n.º 488/2009

Fernando dos Santos Marques, Presidente da Junta de Freguesia de SA. Miguel do Mato, Município de Vouzela, torna pública a Ordenação Heráldica do Brasão, Bandeira e Selo da Freguesia de S. Miguel do Mato, Município de Vouzela, tendo em conta o parecer emitido em 25 de Março de 2008 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*), do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em Sessão da Assembleia de Freguesia de 24 de Abril de 2009.

Brasão: escudo verde, balança de ouro sustida por espada de lâmina flamejante de prata, empunhada de ouro, acompanhada em chefe por uma bigorna e uma lira e, em ponta, por uma mata, tudo de prata.

Coroa mural de prata de três torres, Listel branco, com a legenda a negro: «S. Miguel do Mato — Vouzela».

Bandeira: amarela. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de S. Miguel do Mato — Vouzela».

7 de Maio de 2009. — O Presidente, *Fernando dos Santos Marques*.

301774705

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 9656/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do Conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Albergaria-a-Velha de 28 de Janeiro de 2009 e ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, foi renovada a comissão de serviço, por mais três anos, com efeitos a partir de 27 de Abril de 2009, do Técnico Superior Paulo Elísio de Figueiredo Malheiro de Sousa, para o exercício do cargo de Director Delegado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Albergaria-a-Velha.

6 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Agostinho Pinto Pereira*.

301760757